



PUBLICADO EM
31/10/08 no jornal
Bol. Inf. nº 157

Câmara Municipal de Castro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2008

Súmula: Autoriza licença ao Prefeito Municipal de seu cargo, no período de 24 a 31 de Outubro de 2.008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao Prefeito Municipal, para afastamento de seu cargo, no período de 24 a 31 de Outubro de 2.008.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da presente data.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de Outubro de 2.008.

José Otávio Nocera
Presidente